



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 93/2018**

**TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 12/2016, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERAR – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 107.007, expedida pelo OAB/RJ e inscrito no CPF/MF 568.443.871-72 e a **COOPERAR – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA**, situada à Alameda Barão de Limeira, n.º 1.232, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.899.004/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por **FELINTO PROCOPIO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 329.120 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.152.212-72, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO n.º 12/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 13770/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO n.º 12/2016**, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, amparada no disposto no art. 57, I da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 583/585 e autorização da Autoridade competente às fls. 592, ambas dos autos do processo administrativo n.º 13770/2015, na forma abaixo:

*dup*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

- a) Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 12/2016, por 12 (doze) meses, vigorando de **11 de agosto de 2018 até 11 de agosto de 2019**;
- b) O Plano de trabalho aprovado por ambas as partes segue em anexo a este Termo, como se nele estivesse transcrito;
- c) Fica retificado o embasamento legal do Convênio que é o art. 25, caput da Lei nº 8666/93, conforme constou nos autos do processo administrativo nº 13770/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 1.064.129,46 (um milhão e sessenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, correndo as despesas à conta da dotação, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo a **CONVENIENTE** a contrapartida financeira/bens e serviços, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 28.01.04.122.0001.2001  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 2531/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Convênio n.º 12/2016**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 10 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município

Julio Cesar Silva Santos  
Secretário SECAPP  
Mat.: 106.003

  
\_\_\_\_\_  
Conveniente